



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 111/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, para o fornecimento de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação (jornais e revistas) relacionados na Cláusula Terceira do referido Contrato, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.049397/2025-76, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.049405/2025-84, o Parecer nº 290/2025-ADVOSF, documento nº 00100.075563/2025-90 a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.086626/2025-33, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003605/2025-62, resolvem aditar o Contrato nº 111/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 111/2022 fica prorrogado de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2362 de 15 de maio de 2025.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 3% (três por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE***  
**ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA – ME.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**